



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.123/2010 DE 21 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de Bairro no Município de Itaporanga e dá outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Bairro existente na zona urbana de Itaporanga, a saber:

Parágrafo Único A referida denominação do Bairro Parque das Nações situado nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, passará a denominar-se "**BAIRRO EDUARDO MAZUR**".

Artigo 2º As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamentária Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de julho de 2010.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO